

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato CFO N° 011/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO N° 011/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO - E A EMPRESA ATIVA BRIGADISTA LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-SP-37416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1. Repactuar o valor do Contrato CFO N° 011/2023, firmado com a empresa **ATIVA BRIGADISTA LTDA**, CNPJ: 10.869.440/0001-33, para prestação de serviços de brigada de incêndio juntamente com os materiais básicos para estes serviços na sede do Conselho Federal de Odontologia (CFO) em Brasília, compreendendo toda área interna e externa, executada de forma contínua, na quantidade de 02 (dois) bombeiros civis com escala apenas diurno.
2. O valor total anual do contrato passa a ser de **R\$ 304.575,02 (trezentos e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos)**.
3. A repactuação terá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025 (data base da CCT).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO N° 011/2023.



2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Fica ressalvada a necessidade de atualização da garantia contratual, na forma da Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 011/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 011/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

**CLAUDIO
YUKIO
MIYAKE:056
75830820**

Assinado digitalmente por CLAUDIO
YUKIO MIYAKE:05675830820
ND: C=BR, O=|CP-Brasil, OU=
presencial, OU=25499715000161, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARSAFEID, OU=RFB e-CPF
A3, CN=CLAUDIO YUKIO
MIYAKE:05675830820
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.16 13:05:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Claudio Yukio Miyake
Presidente do Conselho Federal de Odontologia